



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

CNPJ Nº 44919314/0001-68

Exercício:

2020

LEI Nº 1.331/2020 - DE 12 DE MAIO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$55.724,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.724,70**

02	05	01	ESPORTE E LAZER			
	343	27.812.0009.2014.0000	Manutencao Serviços de esporte e Lazer		78,64	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 037	Campos Society grama Sint.			
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	344	15.452.0020.2038.0000	Manut. Pracas, Parques e Jard.		30.474,92	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 038	Praça Lazer			
	345	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas		25.171,14	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 039	Recapê - Estado			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	305	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas		-55.724,70	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 035	CESSÃO ONEROSA			

Anulação (-) **-55.724,70**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

IDEVALTE UNGARI
Assessor de Gabinete